



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

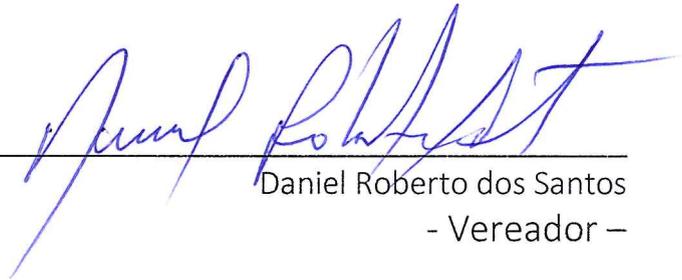
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

# PROJETO DE LEI Nº 015/22

DENOMINA DE RUA WALLACE RODRIGUES PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador -

## DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA

Apreciação e  
Validação

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

38 10 05 20 22

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

## SECRETARIA

RECEBIDO EM 28/10/22

ÀS 10:00h

POR STH

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE SESSÕES EM \_\_\_\_\_

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE SESSÕES EM \_\_\_\_\_

01/06/20 22

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE SESSÕES EM \_\_\_\_\_

18/09/20 22

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO  
A COMISSÃO DA Cond. Just. RED  
PARA NO PRAZO LEGAL SE  
PRONUNCIAR A RESPEITO  
EM 04/05/20 22

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 015/22

*DENOMINA DE RUA WALLACE RODRIGUES PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

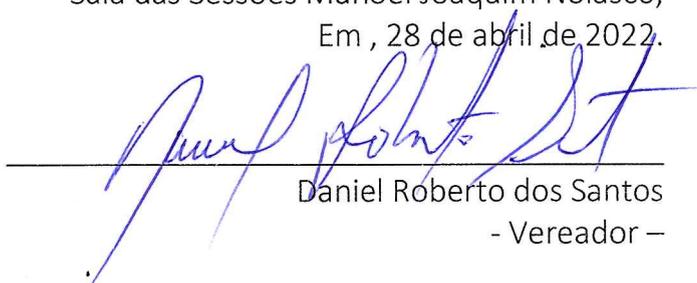
A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:·

**Art. 1º** - Denomina de Rua Wallace Rodrigues Pereira, a rua Projetada 21 que inicia-se na Rua Maria Mota Barros com seu término na Rua Leonardo Romão de Souza, no Loteamento Jardim de Alícia II.

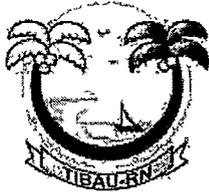
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,  
Em , 28 de abril de 2022.

  
Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## **BIOGRAFIA**

Denomina de Rua Wallace Rodrigues Pereira, a rua Projetada 21 que inicia-se na Rua Maria Mota Barros com seu término na Rua Leonardo Romão de Souza, no Loteamento Jardim de Alcília II.

**Wallace Rodrigues Pereira**, nasceu em Tibau-RN, em 03 de julho de 1961, filho de Esmeralda Rodrigues Veríssimo Silva e Raimundo Pereira da Silva, casado com Lenira Matos Torres, viveu em Tibau até a sua morte em: 02 de julho de 2019.

Wallace teve 03 filhos: Thiago Torres Pereira, Artur Torres Pereira e João Paulo Torres, ele era popularmente conhecido na cidade por “Wollas”, o mesmo era querido por todos, destacava pela sua presença jovial, sempre alegre e divertido, quando mais jovem exerceu a função de enfermeiro no posto de saúde de nossa cidade.

Ele residia na Rua da Baleia, 53. Na sua fase adulta iniciou a sua companhia com sua genitora, conhecida por D. Dina, a qual esteve sempre ao seu lado até o seu falecimento, residindo já na Av. Tereza Patrício, Loteamento Leiria em nesta cidade.

Por este motivo solicito aos Ilustres Srs. Vereadores a denominação deste logradouro em homenagem à este cidadão.

Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador – Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

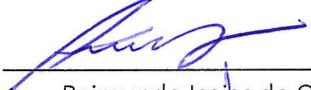
Ao(s) PL nº. abaixo citado:

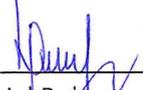
- **PL Nº 015/2022** – “Denomina de Rua Wallace Rodrigues Pereira, no âmbito município de Tibau, e dá outras providências.” – Vereador, Daniel Roberto dos Santos.

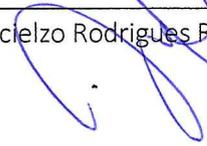
Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 17 de maio de 2022, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 17 de maio de 2022.

  
Raimundo Isaias de Oliveira Ferreira  
Presidente

  
Daniel Roberto dos Santos  
Membro

  
Juscelzo Rodrigues Rebouças  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DENOMINA DE RUA WALLACE RODRIGUES PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, , no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º** - Denomina de Rua Wallace Rodrigues Pereira, a rua Projetada 21 que inicia-se na Rua Maria Mota Barros com seu término na Rua Leonardo Romão de Souza, no Loteamento Jardim de Alcília II.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau-RN, de de 2022.

Lidiane Marques da Costa  
Prefeita Municipal

Justificativa em Plenário: